



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Gestão do Núcleo de Infraestrutura Computacional (SENIC)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	308	(81) 3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

A despesa está prevista no PCA 2025.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de garantia para equipamentos de data center por 36 meses.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

1	Contratação da garantia para o equipamento tape library	Custeio	4490.40.04-Melhoria, Manutenção e Suporte de Equipamentos de TIC	27103	1	unidade
2	Contratação da garantia para os equipamentos appliance de backup	Custeio	4490.40.04-Melhoria, Manutenção e Suporte de Equipamentos de TIC	27103	2	unidade

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 490.568,28
---	----------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	As despesas estão previstas no PCA 2025, mas estamos aguardando a publicação para sabermos os sequenciais

3. Motivação da Demanda

Em 2020, fizemos a aquisição de 1 equipamento tape library, marca IBM, por meio de adesão ao item 1 da ARP nº 11/2019 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (SEI nº 0015973-73.2020.6.17.8000). O final da garantia dos referidos equipamentos está previsto para o dia 13/10/2025.

Em 2022, fizemos a aquisição de 2 equipamentos appliance de backup, do fabricante EXAGRID, para os centros de processamento de dados principal e backup, por meio da ARP nº 38/2022, TRE-PB, na qual o TRE-PE foi órgão participante (SEI nº 0020008-08.2022.6.17.8000). O final da garantia dos referidos equipamentos está previsto para o dia 13/9/2025.

Devido à criticidade dos citados equipamentos, é de suma importância que estes estejam com a garantia vigente para assegurar o suporte do fabricante em caso de falha. Tanto a tape library quanto as appliances de backup são equipamentos relativamente novos, em bom estado, e atendem bem às necessidades do ambiente de TIC do TRE-PE. Por este motivo, esta unidade demandante solicita a renovação da garantia de todos os referidos equipamentos por mais 36 meses.

4. Resultados Pretendidos

- Continuar atendendo ao nosso plano de backup atual;
- Continuar realizando backups dentro da janela esperada;
- Manter o atendimento aos requerimentos de negócio no que tange à salvaguarda de informações históricas em

conformidade com nossa atual política de backup.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	308	(81) 3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não se aplica

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 03/09/2024, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 04/09/2024, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2678101** e o código CRC **30250D6D**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de garantia do fabricante para o equipamento Tape Library, modelo TS4300, por 36 meses.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional	SENIC

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2678101
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação 2691447

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto**1. NECESSIDADES**

Em 2020, fizemos a aquisição de 1 equipamento tape library TS4300, marca IBM, por meio de adesão ao item 1 da ARP nº 11/2019 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (SEI nº 0015973-73.2020.6.17.8000). O final da garantia do referido equipamento está previsto para o dia 13/10/2025.

Esse equipamento faz parte do ambiente de backup e recuperação de dados do TRE-PE. Devido à sua criticidade, é de suma importância que este esteja com a garantia vigente para assegurar o suporte do fabricante em caso de falha. Este equipamento é relativamente novo, em bom estado, e atende bem às necessidades do ambiente de TIC do TRE-PE. Por esse motivo, a unidade demandante solicita a renovação do suporte e da garantia do referido equipamento por mais 36 meses.

Com o término da vigência do suporte técnico e da garantia de hardware fornecidos pelo fabricante, torna-se imprescindível realizar a renovação desses serviços para assegurar o funcionamento contínuo, o acesso a atualizações críticas, a substituição de componentes defeituosos e o suporte especializado em caso de incidentes operacionais.

A renovação garantirá que a solução continue operando dentro dos parâmetros de desempenho e confiabilidade exigidos, evitando riscos à integridade e à disponibilidade dos dados armazenados. Trata-se de uma ação estratégica que assegura a sustentação da infraestrutura de backup do Tribunal, já implantada, funcional e consolidada no ambiente de produção.

No Brasil, o suporte a hardware IBM deve ser contratado exclusivamente com o fabricante.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO:

A renovação da garantia e do suporte técnico do equipamento é essencial para assegurar a continuidade da operação segura, eficiente e confiável dos processos de backup e recuperação de dados institucionais. Para a contratação em tela, temos os seguintes requisitos:

- A contratação deve assegurar a cobertura de garantia de hardware do equipamento, incluindo o suporte e a substituição de peças com prazo de resposta compatível com a criticidade do ambiente.
- O suporte técnico deverá ser prestado diretamente pelo fabricante, com atendimento 24x7 e em português ou inglês. Deve incluir acesso a atualizações de firmware e software, bem como acompanhamento técnico para resolução de incidentes e análise de performance, quando necessário.
- A contratação deverá assegurar o acesso contínuo às melhorias e atualizações dos sistemas, garantindo a compatibilidade com novas versões de softwares de backup integrados, bem como suporte às práticas mais recentes de proteção contra ransomware, como retenção imutável de dados e políticas de segurança aprimoradas.
- A manutenção e o suporte devem contemplar a infraestrutura já em uso, sem a necessidade de substituição ou reconfiguração da solução, assegurando a continuidade da operação integrada com a política de backup vigente no Tribunal.

3. REQUISITOS LEGAIS:

- Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- A solução a ser adquirida deve prever a continuidade do atendimento aos princípios de segurança que já são suportados pela versão atual, conforme abaixo:
 - confidencialidade - o acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da ferramenta só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo.
 - disponibilidade - a solução deve garantir disponibilidade full-time quando as pré-condições para funcionamento estiverem sendo devidamente atendidas.
 - integridade - a solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados.
- O representante da contratada deve assinar o termo de confidencialidade do TRE-PE, em que se compromete a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros e termo de ciência de conhecimento da Política de Segurança da Informação do TRE-PE e normas correlatas.
- Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte.
- Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins.
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa.

1.5. Benefícios Esperados

- 1 - Garantir a continuidade e a disponibilidade da solução de backup, essencial para a recuperação rápida e segura de dados institucionais críticos em casos de falhas, incidentes cibernéticos ou desastres.
- 2 - Assegurar o suporte técnico especializado e contínuo para a solução, com tempo de resposta adequado e acesso a atualizações e melhorias, a fim de manter a performance e a estabilidade dos processos de backup e recuperação de dados do Tribunal.
- 3 - Preservar a integridade da infraestrutura de proteção de dados já consolidada, evitando a descontinuidade dos serviços, riscos operacionais e retrabalho, além de garantir o alinhamento com os requisitos legais e auditorias de conformidade.
- 4 - Evitar custos operacionais inesperados decorrentes de interrupções ou falhas não cobertas por garantia, por meio da renovação tempestiva dos serviços de suporte e cobertura técnica junto ao fabricante.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Como temos 1 equipamento tape library, marca IBM, cujo final da garantia está previsto para o dia 13/10/2025, precisaremos contratar a renovação da garantia por 36 meses para o referido equipamento a partir de 14/10/2025.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não há contratação correlata ou interdependente.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 51 no PCA 2024*
Referência a outros Planos, se houver:	--

* O sequencial é o mesmo da contratação contemplada no SEI nº 0008309-15.2025.6.17.8000 e ambas contratações referem-se a serviço de garantia de equipamentos do data center. Os objetos seriam, inicialmente, tratados como dois itens de uma mesma contratação, porém, os estudos técnicos preliminares apontaram para modalidades de contratação distintas para cada um dos itens. Por este motivo, estes foram separados em duas contratações diferentes.

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	Contratação de novo equipamento para substituir o atual
2	Renovação da garantia com o fabricante do equipamento atual
3	Contratação de suporte e garantia de terceiros (via broker)

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de serviço de garantia de equipamento

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Análise das soluções possíveis, indicadas no tópico 1.9.1:

Atualmente, utilizamos para a realização dos backups no TRE-PE, o equipamento de biblioteca de fitas (tape library). O referido equipamento é relativamente novo e está em bom estado, além de estar atendendo a contento as necessidades relativas ao backup de dados.

Quanto à alternativa de contratação de novo equipamento IBM, não acreditamos ser vantajosa, pois, além da compra do equipamento, necessitaremos contratar também serviço de instalação, implantação e repasse de conhecimento.

A título de exemplo, em pesquisas no sítio do Paine de Preços e em outras páginas da internet, obtivemos alguns resultados de contratação de equipamento tape library. Um desses é o do Colégio Pedro II, cuja garantia é de 60 meses, e cujo valor foi estimado em R\$ 222.500,00 (2918803) e foi contratado por R\$ 123.990,00 (2918819). Outro exemplo de contratação de equipamento novo é um contrato do TRE-SP (2918808), do ano de 2024, no qual o valor da aquisição do equipamento ficou em R\$ 174.750,00. Além desse valor, há ainda o custo da instalação, implantação e hands on, que é de R\$ 2.400,00.

Por outro lado, a substituição da atual biblioteca de fitas por outra tecnologia não seria recomendável, pois a manutenção da padronização do ambiente traz benefícios concretos que justificam a continuidade da solução atual:

- A equipe técnica do Tribunal já possui conhecimento consolidado na administração da solução, o que facilita a operação, o suporte e a resolução de incidentes. A substituição por uma nova plataforma exigiria capacitação adicional, aumento de complexidade na gestão e risco de impacto na continuidade operacional.
- A manutenção da base atual assegura total compatibilidade com o ambiente Veeam em uso, evitando possíveis incompatibilidades técnicas, ajustes de configuração e janelas de indisponibilidade que podem ocorrer em cenários de migração para outro fabricante.
- Aproveitar a infraestrutura existente permite maximizar o retorno sobre o investimento já realizado, mantendo o foco em estabilidade e previsibilidade operacional.
- Além disso, uma migração para biblioteca de fitas, de outro fabricante, exigiria, além da aquisição de novo equipamento, serviços de implementação, o que implicaria em custos superiores à renovação da garantia e do suporte técnico da solução atual.

Quanto à terceira solução apresentada no tópico 1.9.1, ou seja, contratação de suporte e garantia de terceiros (via broker), não a consideramos adequada, pois devido à importância e criticidade do equipamento, é recomendável que o suporte seja fornecido pelo fabricante do equipamento, o que garante acesso a atualizações, patches, e novas versões do produto, além de suporte técnico especializado. Isso garante que o produto esteja sempre atualizado e que se tenha acesso a soluções para problemas, aumentando a produtividade e segurança. Além disso, em nossa pesquisa, não encontramos nenhum órgão que tenha contratado o serviço de suporte a uma empresa terceirizada.

Essa renovação assegura a cobertura de suporte técnico corretivo e preventivo, incluindo acesso a atualizações de firmware, correções de segurança e suporte especializado do fabricante. A continuidade da assistência técnica permite que o ambiente de backup permaneça seguro, estável e adequado ao crescimento da demanda por proteção de dados institucionais.

No Brasil, a única empresa autorizada a prestar o suporte a hardware IBM é o próprio fabricante IBM, conforme atestado apresentado pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (2930891).

Portanto, a renovação da garantia e do suporte técnico da tape library IBM é a alternativa que mais contribui para a manutenção da segurança institucional, otimização dos recursos públicos e estabilidade da operação de backup do Tribunal.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não haverá necessidade de capacitação específica para os servidores em relação aos procedimentos da gestão e da fiscalização contratual, tendo em vista que estes possuem experiência no tema.
Infraestrutura Tecnológica	não se aplica *
Infraestrutura Elétrica	não se aplica *
Espaço Físico	não se aplica *
Mobiliário	não se aplica *
Outros	não se aplica *

* Não há necessidade de adequações, pois trata-se de contratação de garantia de equipamento já existentes no TRE-PE

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER*
1	Renovação da garantia do fabricante para o equipamento Tape Library, modelo TS4300, por 36 meses	Investimento	40	27740

* Havendo divergência entre o CATMAT/CATSER e a especificação do Edital, deve prevalecer a especificação do Edital

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Renovação da garantia do fabricante para o equipamento Tape Library, modelo TS4300, por 36 meses

Empresa	Fonte*	Órgão	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
IBM BRASIL-INDUSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA 33.372.251/0001-56	contratação pública	TRT 5	não	RJ	sim	18/01/2024	2929353
IBM BRASIL-INDUSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA 33.372.251/0001-56	contratação pública	TRF5	não	RJ	sim	26/12/2024	2929359

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD e do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada solução para atendimento ao objeto.

Entramos em contato com a empresa Suporte Informática, que nos forneceu o equipamento tape library TS-4300 em 2020, para nos informar a respeito do processo de renovação de garantia do referido equipamento. A empresa encaminhou a nossa solicitação para alguns representantes do fabricante IBM, pois, segundo ela, o suporte a hardware IBM deve ser contratado exclusivamente com o fabricante (2927245). A IBM solicitou os números de série relacionados ao equipamento existente no TRE-PE e enviou a Carta de exclusividade (2930886 e 2930891). Nós enviamos a informação solicitada, mas até o momento, não recebemos a proposta.

Em paralelo, fizemos pesquisa no Painel de Preços em busca de contratações envolvendo equipamento tape library IBM (2918819). Encontramos dois resultados, porém ambos envolvendo contratação de equipamento novo e, por isso, não foram considerados como cotação, apenas incluídos como referência:

a) Colégio Pedro II, Pregão 90032/2024 , item 1 (Resultado 2 do documento 2918819): valor de um equipamento novo: R\$ 123.990,00;

b) Ministério da Defesa, Pregão 90039/2024, item 1 (Resultado 3 do documento 2918819): valor de um equipamento novo: R\$ 212.400,00

Continuando a pesquisa por contratações envolvendo equipamento tape library TS-4300, encontramos várias contratações, mas a maioria tratava de aquisição de equipamento novo, como é o caso da contratação abaixo:

c) Contrato TRE-SP (2918808), item 1: R\$ 174.750,00 (fora o custo da instalação, implantação e hands on: R\$ 2.400,00)

Encontramos ainda, em nossa pesquisa na internet, o ETP de uma contratação envolvendo uma tape library TS4300:

d) ETP do TRT18 (2929381): o referido estudo apontou para a vantajosidade da contratação da garantia pelo fabricante (2929381 - página 20). Porém, o documento é de 2023 e a configuração do equipamento é diferente do nosso. Por este motivo, não foi considerado como cotação.

Refinando a pesquisa, na internet, por contratações envolvendo equipamento tape library TS-4300, mas restringindo a renovação de garantia do referido equipamento, encontramos duas contratações públicas que atendem ao nosso objeto:

e) TRF5, órgão gerenciador da ARP à qual fizemos a adesão em 2020 - Contrato 42/2024 (2929359): essa contratação envolveu a renovação da garantia dos equipamentos TS4300 do TRF5 e de vários órgãos da JF que compõem 5ª Região. No documento 2932510, há uma tabela, em que os itens 4, 6, 9, 11, 14 e 16 se referem a essas renovações. Os valores diferem porque, conforme registrado no campo "Descrição" da referida tabela, a data de término da cobertura da garantia atual de cada um dos equipamentos varia. Para fins de cotação, tomamos o maior valor apresentado na tabela, que é de R\$ 58.562,31.

f) TRT 5 (2929353): R\$ 53.264,64, sendo este valor correspondente a 20 meses, conforme TR da contratação (2932898). Como pretendemos contratar o período de 36 meses, dividimos o valor por 20 e multiplicamos por 36, obtendo o valor de R\$ 95.876,35. Como o documento é de 18/01/2024, aplicamos o o IPCA para fins de reajuste, obtendo o valor de R\$ 102.559,13 (2932885).

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Pelo exposto, no tópico 1.13.3, obtivemos, na pesquisa de preços, 2 valores que podem ser utilizados como cotação:

a) TRF5: R\$ 58.562,31

b) TRT 5: R\$ 102.559,13.

Diante da quantidade de preços resultado da pesquisa, calculamos a média entre os 2 valores para obtenção do preço total estimado para a contratação: R\$ 80.560,72.

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Item	Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Renovação da garantia do fabricante para o equipamento Tape Library, modelo TS4300, por 36 meses	R\$ 80.560,72	1	R\$ 80.560,72
Valor Total Estimado da Contratação		R\$ 80.560,72		

O valor total para os dois itens é de R\$ 80.560,72 (oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) e será pago em sua totalidade no início da contratação.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Diante da quantidade de preços resultado da pesquisa, calculamos a média entre os 2 valores para obtenção do preço total estimado para a contratação.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Como se trata de compra direta por inexigibilidade de licitação, não cabe a aplicabilidade de exclusividade do presente certame à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a contratação da renovação do suporte e garantia ao equipamento tape library existente no tribunal demonstra ser a mais adequada, de acordo com o que foi apontado na análise das alternativas (conforme tópico 1.10 acima), apresentando um menor risco à Administração.

Ademais, esta contratação refere-se à solução de backup do TRE-PE, que é considerado serviço contínuo do órgão, conforme Ata do COGEST nº 03/2022 (1740763).

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que tratam da renovação do suporte técnico e da garantia da infraestrutura de proteção de dados de soluções já implantadas, composta por tape library amplamente utilizada no mercado.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária disponibilização de recursos materiais e humanos adicionais para esta demanda.

2.2. Impacto Ambiental

O impacto ambiental a ser gerado na aquisição não será considerado, visto que se trata de contratação de renovação de serviço de suporte técnico e garantia.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Para a presente contratação, solicitamos a inclusão dos critérios relativos à sustentabilidade de cunho social:

- 1. os relativos a não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- 2. a não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Em caso de encerramento da garantia dos equipamentos, seria perdido o direito de atualização e suporte do fabricante e a possibilidade de renovação deste serviço. Logo, o equipamento ficaria vulnerável e o ambiente de backup ficaria em risco. A ação indicada nesse caso seria a solicitação de contratação de novo equipamento para evitar a ausência de suporte.

2.5. Transição Contratual

O contrato de suporte é sempre realizado com o fabricante, por isso não há problemas de transição contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de garantia de equipamentos com serviço de suporte continuado. O serviço de suporte a backup tem caráter contínuo, conforme Ata do COGEST nº 03/2022 (1740763).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	X
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	

Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Considerando o que foi exposto acima no tópico 1.10 e o atestado apresentado pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (2930891), declarando ser a IBM a única empresa credenciada a prestar o suporte aos equipamentos IBM, a sugestão desta equipe de planejamento é pela contratação direta por inexigibilidade de serviço de renovação do suporte do equipamento tape library existente no TRE, conforme art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência da garantia do equipamento. Após a contratação, a vigência da garantia será estendida por 36 meses, a partir da data de término do suporte atual, a qual será em 13/10/2025. Logo, o serviço de suporte e garantia terá vigência de 36 meses a partir de 14/10/2025.

Com relação à vigência dos contratos, serão de 36 meses a partir da publicação no PNCP.

- A vigência de 36 meses sugerida justifica-se por:
- o suporte à solução de backup tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme já definido na reunião do COGEST 03/2022 (ata - documento SEI. 1740763);
 - é usual no mercado a opção de contratação de garantia por esse período;
 - economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

A solução a ser contratada é composta por um único item:
Renovação da garantia do fabricante para o equipamento Tape Library, modelo TS4300, por 36 meses;

A contratação terá de ser efetuada, por inexigibilidade, ao fabricante IBM, pois trata-se de serviço fornecido exclusivamente pelo fabricante, enquadrando-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Formalização da Contratação

A formalização da contratação dar-se-á por meio de contrato.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9414
Arthur Moura Vieira da Silva	arthur.moura@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9223
Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9414
	Substituto: Eduardo José Torres Sampaio Rocha	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br		3194-9418
Fiscal Técnico	Arthur Moura Vieira da Silva	arthur.moura@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9223

Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360
Fiscal Demandante	Arthur Moura Vieira da Silva	arthur.moura@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9223

O papel do fiscal demandante será acumulado pelo fiscal técnico, devido ao fato de a unidade demandante ser também a unidade que detém o conhecimento técnico a respeito do objeto dessa contratação, bem como considerando a baixa complexidade da contratação.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso na conclusão da contratação, inviabilizando o serviço de renovação do suporte e garantia, após o término da vigência atual	Impossibilidade de reativação do suporte e garantia, impactando em risco para a solução de backup do Tribunal	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir a célere tramitação da contratação	Durante o trâmite do planejamento da contratação	SENIC/COSINF
Licitação Deserta (para o item 2)	Impossibilidade de reativação do suporte e garantia, impactando em risco para a solução de backup do Tribunal	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir uma contratação emergencial	Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação
					Especificar de forma clara o objeto da contratação	Após licitação	
Prestação insatisfatória do serviço por parte da empresa contratada	Risco de realização dos processos de backup e de recovery	1	3	3	Previsão no TR de aplicação de multas e de sanções	Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação
					Notificação imediata da contratada.		
					Solicitação de ajuste do serviço, de forma a atender às especificações do edital de contratação.		
					Verificação da necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa, caso a desconformidade não seja sanada.		
					Encaminhamento de providências para realização de nova contratação, caso o problema não seja sanado e resulte em inexecução contratual.		
					Identificação das possíveis causas do evento.		
						No decorrer da gestão contratual	Equipe de gestão contratual

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável

Ambiente sem atualizações críticas de segurança	Ambiente suscetível a ataques de ransomware por conta de exploração de vulnerabilidades decorrentes da não atualização do ambiente	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir uma contratação emergencial	Imediato ao ter a informação de que as subscrições não serão renovadas a tempo	SENIC/COINF
Vazamento de informações sensíveis ou críticas por parte da empresa contratada ou de seus colaboradores	Utilização de dados do órgão para fins diversos à contratação	1	3	3	Exigência da assinatura de termo de confidencialidade		Equipe de Planejamento da Contratação

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

Constam anexos ao processo de planejamento da contratação: as cotações de preços obtidas, respostas dos fornecedores, além do DOD e do Termo de Ciência, todos mencionados neste documento.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.

	Documento assinado eletronicamente por Arthur Moura Vieira da Silva, Técnico(a) Judiciário(a) , em 30/04/2025, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção , em 30/04/2025, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção , em 30/04/2025, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2932064** e o código CRC **BDC8408D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Contratação de TIC

1. Definição do Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de garantia do fabricante para o equipamento Tape Library, modelo TS4300, por 36 meses.

1.1. Descrição Detalhada da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATSER	Qtde
1	Contratação da garantia para o equipamento tape library	unidade	Custeio	40 - Serviços de TIC - Pessoa Jurídica	27103 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos	1

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A contratação será formalizada por Contrato e sua vigência deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 13/10/2025, ou, caso a contratação seja concluída após essa data, contados a partir do dia da publicação do contrato no PNCP.

A vigência de 36 meses justifica-se por:

- o suporte à solução de backup tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme já definido na reunião do COGEST 03/2022 (ata - documento SEI. 1740763);
- é usual no mercado a opção de contratação de garantia por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

Deverá ser realizada consulta ao CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal, como condição obrigatória para a celebração contratual, conforme previsto no art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002.

O contrato poderá ser prorrogado, em conformidade com o que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/21.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC. Trata-se de contratação de garantia do fabricante para o equipamento Tape Library, modelo TS4300, por 36 meses.

O serviço objeto desta contratação tem caráter contínuo no órgão, conforme Ata do COGEST nº 03/2022 (1740763).

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se neste processo SEI, sob o protocolo nº [2932064](#). O referido documento contém a indicação, nos tópicos 1.4 e 1.5, dos objetivos e benefícios da contratação, com as devidas justificativas, e constará em publicação no site do TRE-PE, no Porta da Transparência – link Contratações.

2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	nº 51 no PCA 2025 *
Referência a outros Planos, se houver:	Não se aplica.

* O sequencial é o mesmo da contratação contemplada no SEI nº 0008309-15.2025.6.17.8000 e ambas contratações referem-se a serviço de garantia de equipamentos do data center. Os objetos seriam, inicialmente, tratados como dois itens de uma mesma contratação, porém, os estudos técnicos preliminares apontaram para modalidades de contratação distintas para cada um dos itens. Por este motivo, estes foram separados em duas contratações diferentes.

2.3.Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Como o TRE-PE já possui 1 equipamento tape library, marca IBM, modelo TS4300, necessário à realização de backup e recuperação de dados, cujo final da garantia está previsto para o dia 13/10/2025, precisaremos contratar a renovação do serviço da garantia por 36 meses para o referido equipamento a partir de 14/10/2025.

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

A análise de mercado e a solução escolhida para a demanda constam neste Processo SEI (documento [2932064](#)), elencados nos tópicos 1.9 (Soluções Existentes no Mercado) e 1.10 (Descrição e Justificativa da Solução Escolhida) dos Estudos Técnicos Preliminares. Destacamos que o referido documento constará em publicação no site do órgão, no Portal da Transparência – link Contratações.

2.5. Impacto Ambiental

Não há impacto ambiental decorrente da contratação, visto que se trata de serviço de suporte técnico e garantia para equipamento já instalado no Tribunal.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

A presente contratação está em conformidade com os seguintes normativos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macrop processo de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Quanto ao objeto contratado, não há norma técnica ou legal específica.

O Decreto 11.890/2024 não se aplica à presente contratação, pois a Resolução SEGES/CICS-MGI nº 8 (que alterou a nº 4) não contempla serviços.

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

1. REQUISITOS DE NEGÓCIO:

A contratação da garantia e do suporte técnico do equipamento é essencial para assegurar a continuidade da operação segura, eficiente e confiável dos processos de backup e recuperação de dados institucionais. Para a contratação em tela, temos os seguintes requisitos:

- A contratação deve assegurar a cobertura de garantia de hardware do equipamento, incluindo o suporte e a substituição de peças nos prazos especificados no tópico **3.3. Garantia e Assistência Técnica** deste Termo de Referência.
- O suporte técnico deverá ser prestado diretamente pelo fabricante, com atendimento 24x7 e em português. Deve incluir acesso a atualizações de firmware e software, bem como acompanhamento técnico para resolução de incidentes e análise de performance, quando necessário.
- A contratação deverá assegurar o acesso contínuo às melhorias e atualizações dos sistemas, garantindo a compatibilidade com novas versões de softwares de backup integrados, bem como suporte às práticas mais recentes de proteção contra ransomware, como retenção imutável de dados e políticas de segurança aprimoradas.
- A manutenção e o suporte devem contemplar a infraestrutura já em uso, sem a necessidade de substituição ou reconfiguração da solução, assegurando a continuidade da operação integrada com a política de backup vigente no Tribunal.

2. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- A solução a ser adquirida deve prever a continuidade do atendimento aos princípios de segurança que já são suportados pela versão atual, conforme abaixo:
 - confidencialidade - o acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da ferramenta só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo.
 - disponibilidade - a solução deve garantir disponibilidade full-time quando as pré-condições para funcionamento estiverem sendo devidamente atendidas.
 - integridade - a solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados.
- O representante da contratada deve assinar o termo de confidencialidade do TRE-PE, em que se compromete a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros e termo de ciência de conhecimento da Política de Segurança da Informação do TRE-PE e normas correlatas.
- Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte.
- Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins.
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa.

3. REQUISITOS DE GARANTIA:

- Os requisitos de garantia estão detalhados no tópico 3.3 deste Termo de Referência, voltado especificamente para esse tema.

3.2. Condições da Proposta

- A proposta de preços deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) qualificação completa do fornecedor, inclusive nome, CNJP, endereço, e-mail, telefones, entre outros dados pertinentes;
 - b) indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua

apresentação;

c) indicação expressa do número do contrato existente entre o TRE-PE e a IBM (AG-00479439), de maneira que seja possível identificar exatamente os serviços prestados e o prazo de garantia;

d) O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula;

e) Todos os custos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do futuro Contrato deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta pela fornecedor, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual ônus, encargo ou custo.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

Garantia Técnica:

1. O atendimento, para hardware, será do tipo remoto ou on site (dependendo do problema apresentado), mediante manutenção corretiva, realizado por profissionais especializados. O atendimento on site deverá ocorrer nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE). O endereço do TRE-PE é Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Derby, Recife - PE;
2. O atendimento deverá ser **24x7** (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com solução em até **6 (seis) horas**, contadas a partir da abertura do chamado;
3. O atendimento deverá incluir troca de peças ou componentes mecânicos ou eletrônicos, atualização/instalação de 'drivers', 'patches', 'firmwares', ajustes, reparos e quaisquer outras correções que se fizerem necessárias, sem que isso implique em ônus adicional para o TRE-PE, além daquele já cotado na proposta;
4. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do TRE-PE;
5. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre novos e de primeiro uso;
6. Os arquivos das correções de 'drivers', 'patches', 'firmwares' e quaisquer outras correções necessárias, devem estar disponíveis 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), devem ser obtidos diretamente do sítio do fabricante do hardware, podendo ser acessados através de http ou ftp, durante todo o período de garantia técnica;
7. Caso seja necessária a utilização de senha para acesso a 'drivers', 'patches', 'firmwares' e quaisquer outras atualizações no sítio do fabricante do hardware, esta deve ser fornecida diretamente ao TRE-PE, durante todo o período de garantia técnica;
8. Os atendimentos de hardware devem ser efetuados através de número com prefixo 0800, em português, no Brasil, durante todo o período de garantia técnica, ou ainda por sítio da empresa, e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
9. Durante o período de garantia técnica, deverá ser permitida, junto ao sítio do fabricante, a atualização dos softwares e do firmware do equipamento para as versões mais recentes, sem ônus adicional para o TRE-PE, além daquele já cotado na proposta;
10. O período de garantia técnica deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 13/10/2025 ou, caso a contratação seja concluída após essa data, contados a partir do dia da publicação do contrato no PNCP.

Obs.: Não será exigida a garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Parcelamento do Objeto

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que este consistirá de um único item: serviço de garantia do fabricante para o equipamento Tape Library, modelo TS4300, por 36 meses.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de garantia de equipamento em utilização no TRE-PE, esta deve estar atrelada à marca deste (IBM).

A escolha da marca IBM para a presente contratação encontra-se justificada nos Estudos Técnicos Preliminares (2932064), mais especificamente nos tópicos 1.9 e 1.10. Esse documento será publicado no sítio do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

Critérios Sociais:

1. Não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
2. Não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho

infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

- Os critérios sociais deverão ser comprovados por meio de declaração apresentada pela Contratada após a assinatura do contrato.

Critérios de Acessibilidade:

1. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas.

- Os critérios de acessibilidade deverão ser comprovados, na fase de habilitação, por meio de declaração apresentada pela Proponente, informando que cumpre as exigências de reserva de cargos indicadas.

Critérios Ambientais:

Não se aplica, visto se tratar de contratação de serviço de garantia.

Critérios Culturais:

Não se aplica, visto se tratar de contratação de serviço de garantia.

Critérios de Saúde:

Não se aplica, visto se tratar de contratação de serviço de garantia.

3.7. Subcontratação

Não se aplica, tendo em vista tratar-se de demanda atendida por uma única empresa, por inexigibilidade.

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘e’ e ‘f’ e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

Comunicação:

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

Condições da Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- A Contratada deverá entregar o objeto, por meio digital (e-mail), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do início da vigência do contrato.
- A Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional (SENIC) acompanhará o pedido até a efetiva entrega do objeto, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e análise de solicitação de dilação do prazo, se for o caso.
 - A informação da disponibilidade da garantia no sítio do fabricante deverá ser encaminhada para o e-mail senic@tre-pe.jus.br com cópia para o e-mail cosinf@tre-pe.jus.br;
 - Caso não seja possível a entrega por e-mail, deverá ser realizada por algum outro meio digital e acordado com a Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional (SENIC) por e-mail.
- Após a entrega da garantia, será realizada a inspeção técnica, pelo Fiscal Técnico, configurando-se o recebimento provisório.
 - A inspeção técnica da solução será efetuada pelo Fiscal Técnico em até 3 (três) dias úteis da entrega da garantia, após o qual, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo em até 24 (vinte e quatro) horas;
 - Na inspeção, deverá ser verificado, pelo Fiscal Técnico, a autenticidade da garantia e nota fiscal e, caso entenda necessário, verificada a compatibilidade com o equipamento utilizado no TRE-PE.
- Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação procederá aos trâmites institucionais de envio da Nota Fiscal para pagamento.
- Se houver problema no recebimento da garantia, a empresa Contratada será notificada por meio de mensagem eletrônica e terá o prazo de 24 horas, contado da confirmação de recebimento da notificação, para a solução do problema apontado.

Papéis da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual e da Contratada:

Fiscalização: a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

Caberá ao Fiscal Técnico:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- Anotar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Emitir notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para tal, quando identificada qualquer inexecução ou irregularidade.
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas.
- Realizar a inspeção técnica do objeto da contratação em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório.

Fiscalização Administrativa

Caberá ao Fiscal Administrativo:

- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Atuar tempestivamente caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

Caberá ao Gestor do Contrato:

- Receber definitivamente o objeto da contratação em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da inspeção técnica.
- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.2. Obrigações da Contratada

- Fornecer o objeto no preço estipulado na sua proposta e no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP);
- Garantir acesso aos canais de suporte técnico da contratada, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade do fabricante;
- Garantir a substituição de peças ou componentes mecânicos ou eletrônicos, atualização/instalação de 'drivers', 'patches', 'firmwares', ajustes, reparos e quaisquer outras correções que se fizerem necessárias, sem que isso implique em ônus adicional para o TRE-PE;
- Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pela Gestão da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;
- Solucionar chamado técnico no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado da abertura do chamado;
- Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto;
- Manter confidencialidade e, em nenhum momento, divulgar a terceiros, sem a ciência e o consentimento do Contratante, documentos, imagens/fotos, dados ou outra informação que tiver sido direta ou indiretamente proporcionada pelo Contratante, antes, durante ou depois de encerrada a vigência do contrato;
- Os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da contratação, durante o período de suporte/garantia do produto, relativos à solução contratada, deverão ficar disponíveis para o TRE-PE;
- Caso o fornecedor tome conhecimento ou possua suspeita da ocorrência de um evento ou incidente envolvendo informações ou ativos de informação do TRE-PE, deverá comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada;
- Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores;

- k) Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo as disposições relativas à segurança da informação, especialmente quanto à assinatura do Termo de Confidencialidade e do Termo de Ciência de conhecimento da Política de Segurança da Informação do TRE-PE e normas correlatas;
- l) Garantir que os técnicos da empresa devem portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa e estes dados além de horário de trabalho devem ser enviados à Assessoria de Segurança (ASSEG) para registro e controle de entrada;
- m) Cumprir, ao longo de toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021;
- n) Manter o atendimento aos requisitos de habilitação indicados neste TR, bem como aos critérios de acessibilidade previstos no tópico 3.6 deste TR.

4.3. Obrigações do Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto;
- b) Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;
- c) Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas no objeto;
- d) Efetuar o pagamento na forma pactuada;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- f) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores;
- g) Analisar, no decorrer da execução contratual, o monitoramento dos riscos, atualizando-o quando necessário;
- h) Apurar, por meio de processo administrativo, a responsabilidade em casos de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais e legais, aplicando à Contratada as sanções cabíveis;
- i) Realizar eventuais retenções ou glosas de valores, como também ajustes de pagamentos, em decorrência do não cumprimento do contrato.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br
	Substituto: Eduardo José Torres Sampaio Rocha	3194-9418	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Fiscal Técnico e Demandante: Arthur Moura Vieira da Silva	3194-9223	arthur.moura@tre-pe.jus.br
	Fiscal Administrativo: Tales Pedro da Silva Santos	3194-9360	tales.santos@tre-pe.jus.br

O papel do fiscal demandante será acumulado pelo fiscal técnico, devido ao fato de a unidade demandante ser também a unidade que detém o conhecimento técnico a respeito do objeto dessa contratação, bem como considerando a baixa complexidade da contratação.

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE-PE efetuará o pagamento do preço proposto pela fornecedora, desde que não haja fato impeditivo provocado por ela, e apenas após o recebimento definitivo do objeto, conforme especificado no tópico 4.1 deste Termo de Referência.

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito, agência e banco indicados pela empresa, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, após o recebimento definitivo dos serviços atestados pelo gestor da contratação, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O número do CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato encarregada da contratação terá de ser solicitada formal e justificadamente.

Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas neste TR. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.

Será utilizado o indicador abaixo para medir o prazo de entrega. Atrasos na entrega incorrerão na aplicação de glosa conforme descrito na tabela abaixo. A aplicação da glosa não impede o desconto dos valores relativos às parcelas inexecutadas dos serviços, nem impede a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na disponibilização dos serviços de suporte.
Forma de Acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de disponibilização dos serviços de suporte.
Mecanismo de Cálculo	TEN = (DEE - DMPE) Onde: TEN = Tempo de entrega (quantidade de dias entre a data prevista (neste TR) para a disponibilização dos serviços no site do fabricante e a data da efetiva disponibilização pela empresa). DEE = Data da efetiva disponibilização dos serviços. DMPE = Data máxima prevista para disponibilização dos serviços = data de publicação do contrato no PNCP + 10 (dez) dias corridos.
Observação	Serão utilizados dias corridos na medição
Faixas de ajuste de pagamento	Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) - Pagamento integral; De 1 a 15 (dias de atraso) - Glosa de 0,2% sobre o valor total da contratação por dia de atraso. De 16 a 20 (dias de atraso) - Glosa de 0,3% sobre o valor total da contratação por dia de atraso. De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 0,5% sobre o valor total da contratação por dia de atraso.

Em caso de não cumprimento dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, será configurada inexecução contratual, o que poderá acarretar na aplicação das seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A seguinte tabela será considerada quando da aplicação das sanções de advertência e de multa:

EVENTO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato.	1	Advertência.

Se negar a assinar termo de ciência ou de confidencialidade.	2	Multa de 5% sobre o valor do contrato.
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato após reincidência formalmente notificada pelo Contratante.	2	Multa de 5% por ocorrência sobre o valor do contrato.
Atraso superior a 30 (trinta) dias na ativação do suporte.	3	Multa de 7% sobre o valor do contrato.
Causar transtornos ou prejuízos ao Contratante e/ou a terceiros, cometidos por imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, quando da execução dos serviços.	3	Multa de 7% por ocorrência sobre o valor do contrato.
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços de suporte contratados.	4	Multa de 15% sobre o valor do contrato.

6.2. Reajuste e Aditamento

O contrato poderá ser reajustado utilizando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, ou outro que venha a substituí-lo, ou seja determinado pelo Governo Federal, bem como observada a legislação pertinente.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	X
Participação em Registro de Preços de outro órgão federal	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

A modalidade deverá ser a contratação via inexigibilidade de licitação, considerando que se trata de contratação de garantia para manutenção do equipamento tape library da marca IBM já em uso por este Tribunal e que, conforme atestado apresentado pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (3005123), a IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA é a única empresa credenciada a prestar o serviço fornecido para Tape Library, enquadrando-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Não se aplica, por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação.

Considerando o atestado apresentado pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (3005123), declarando ser a IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA a única empresa credenciada a prestar o suporte aos equipamentos IBM, a contratação do serviço do suporte do equipamento tape library da marca IBM existente no TRE será realizada por inexigibilidade de licitação.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica, tendo em vista tratar-se de contratação direta por Inexigibilidade, conforme explicado no tópico 7.2 acima.

7.4. Das Condições de Habilitação

Deverá haver comprovação dos requisitos abaixo elencados para fins de habilitação da empresa IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, podendo ser verificados **por meio do SICAF** (exceto o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal):

Habilitação jurídica

- Sociedade Empresária Limitada; Sociedade Empresária em Nome Coletivo; Sociedade Empresária em Comandita Simples e Sociedade Empresária em Comandita Por Ações: Contrato Social e suas alterações, incluindo documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Ressalta-se que, como se trata de inexigibilidade, a documentação exigida para habilitação jurídica corresponde àquela indicada na consulta feita ao CNPJ da empresa a ser contratada.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.

Justificativa: A qualificação econômico-financeira é a mínima necessária para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Declaração acerca dos critérios de acessibilidade

Será exigida declaração de que o fornecedor cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Consultas acerca das condições para contratação

A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Previamente à celebração do contrato:
 - SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- CADIN - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’ da Lei nº 14.133/2021)

Item	Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Serviço de garantia do fabricante para o equipamento Tape Library, modelo TS4300, por 36 meses	R\$ 143.465,49	1	R\$ 143.465,49
Valor Total Estimado da Contratação		R\$ 143.465,49 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, quarenta e nove centavos)		

O valor total para os dois itens é de R\$ 143.465,49 e será pago anualmente em três pagamentos de R\$ 47.821,83, conforme demonstrado no tópico **8.4.2. Valor Estimado Obtido** deste Termo de Referência.

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	Órgão	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
IBM BRASIL-INDUSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA 33.372.251/0001-56	proposta fabricante	TRE-PE	não	RJ	sim	03/06/2025	3004331 e 3004336

IBM BRASIL- INDUSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA 33.372.251/0001- 56	contratação pública	TJPE	não	RJ	sim	08/01/2025	3018293
IBM BRASIL- INDUSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA 33.372.251/0001- 56	contratação pública	TRT18	não	RJ	sim	12/12/2021	3018295 3018296 e 3018299

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada solução para atendimento ao objeto.

Conforme explicado no ETP da contratação (2932064) e conforme carta de exclusividade emitida pela ABINEE (3005123), a única empresa autorizada a executar os serviços de garantia de equipamentos IBM é o próprio fabricante.

Após os estudos técnicos preliminares, considerando o disposto no Art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, focamos a pesquisa em contratos de órgãos públicos com a IBM BRASIL INDÚSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto fosse os serviços de garantia para biblioteca de fitas, do fabricante IBM, modelo TS 4300, visando analisar se os preços propostos pela empresa estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

Ao ampliar a pesquisa de preços, obtivemos os seguintes contratos:

a) Contrato nº 2/2025 TJPE (3018293): R\$ 238.387,84

b) Contrato nº 49/2023 TRT18 (3018295, 3018296 e 3018299): pelo Termo de Apostilamento ao Contrato (3018299), verificamos que o preço atual para os 12 meses é de R\$ 113.943,72. Embora o objeto desta contratação não possua exatamente a mesma especificação que o objeto da contratação do TRE-PE (o primeiro trata de tape library TS 4300 com product ID 3555-L3A e espaços para fita LTO7, e o do TRE-PE é do modelo TS 4300/3573-TL com espaços para fita LTO8), podemos considerar o valor como referência, por se tratar de equipamento tape library do modelo TS 4300.

Ambos os contratos têm período de vigência de 12 meses.

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Pelo exposto, no tópico 8.3, obtivemos, na pesquisa de preços, 2 valores que podem ser utilizados como cotação:

a) Contrato 2/2025 TJPE (3018293): R\$ 238.387,84

b) Contrato 49/2023 TRT18 (3018295, 3018296 e 3018299): R\$ 113.943,72

Até a elaboração do ETP, a IBM ainda não havia enviado a proposta para o equipamento tape library TS4300 do TRE-PE. Após a conclusão do ETP, o fabricante enviou a proposta equivalente aos 36 meses de contrato (3004336), no valor de R\$ 143,465.49, sendo o valor anual previsto em R\$ 47,821.83.

Comparando o valor da proposta da IBM para o TRE-PE, com a dos contratos dos outros órgãos citados acima, percebe-se que o preço proposto está dentro do praticado no mercado.

8.4.2. Valor Estimado Obtido

O valor total estimado para a contratação para o TRE-PE está refletido na planilha abaixo. Ressaltamos que o pagamento deve ser realizado de forma mensal, com a seguinte previsão de desembolso:

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado (36 meses de contrato)	Quantidade	Previsão desembolso anual 1º ano	Previsão desembolso anual 2º ano	Previsão desembolso anual 3º ano
1 - Serviço de garantia do fabricante para o equipamento Tape Library, modelo TS4300, por 36 meses	R\$ 143.465,49	1	R\$ 47.821,83	R\$ 47.821,83	R\$ 47.821,83
Valor Estimado da Contratação			R\$ 47.821,83	R\$ 47.821,83	R\$ 47.821,83
Valor Total Estimado da Contratação			R\$ 143.465,49		

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Considerando que a contratação dar-se-á, via **inexigibilidade de licitação**, o preço será o constante na proposta enviada pela IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, única empresa credenciada a prestar o suporte aos equipamentos IBM, conforme o atestado apresentado pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (3005123).

Ressalta-se que, em atendimento ao disposto no Art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, foram obtidos na pesquisa de preços dados de contratos de órgãos públicos com a IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto fosse os serviços de garantia para biblioteca de fitas, do fabricante IBM, modelo TS 4300, visando analisar se os preços propostos pela empresa estavam em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, o que restou evidenciado no tópico 8.4.1.

8.4.4. Data do Orçamento Estimado

A data da proposta enviada pela IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (3004336) é 15/07/2025.

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’ da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Indicamos a seguinte natureza de despesa, a ser ratificada pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para o valor total estimado da contratação, estando a despesa vinculada a essa contratação prevista no PCA 2025, em orçamento ordinário: 3390.40.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

10. Informações Complementares

11. Anexos

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 25/08/2025, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Moura Vieira da Silva, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/08/2025, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Analista Judiciário(a)**, em 08/09/2025, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2939893** e o código CRC **7C71EA49**.